



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA TEMPO

CEP 35.537-000 – Passa Tempo – MG

Portaria nº 016/2024, de 28 de maio de 2024.

Designa membros da Comissão Processante nº 002/2024, referente à Denúncia nº 001/20223, de 04 de setembro de 2023, que denuncia o Prefeito Municipal, Edilson Rodrigues, pelo crime previsto no Artigo 90, da Lei Federal nº 8.666/93 e pelas infrações político administrativas do Art. 71, VIII, X e XI da Lei Orgânica Municipal e Art. 4º, VIII e X, do Decreto Lei nº 201/1967, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Passa Tempo – MG, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Artigo 71 e seguintes da Lei Orgânica Municipal c/c Artigo 215 e seguintes do Regimento Interno desta Câmara Municipal c/c Artigo 5º e seguintes do Decreto-Lei nº 201 de 1967;

CONSIDERANDO o Recebimento em Plenário, na 13ª (Décima Terceira) Reunião Ordinária, do ano de 2023, desta Câmara Municipal, da Denúncia nº 001/2023;

CONSIDERANDO os efeitos da Resolução nº 001/2024, desta Câmara Municipal de Passa Tempo;

CONSIDERANDO que na 5ª (Quinta) Reunião Extraordinária do ano de 2024, desta Câmara Municipal, procedeu-se a Constituição da Comissão Processante nº 002/2024, responsável pela Denúncia nº 001/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização do ato, pela Presidência desta Casa, visando dar publicidade.

Resolve:

Art. 1º. Ficam designados para compor a **Comissão Processante nº 002/2024, responsável pela Denúncia nº 001/2023**, de 04 de setembro de 2023, que “denuncia o Prefeito Municipal, Edilson Rodrigues, pelo crime previsto no Artigo 90, da Lei Federal nº 8.666/93 e pelas infrações político administrativas do Art. 71, VIII, X e XI da Lei Orgânica Municipal e Art. 4º, VIII e X, do Decreto Lei nº 201/1967”, os seguintes membros:

I – LEÔNIDAS RIBEIRO RODRIGUES (Presidente)



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA TEMPO

CEP 35.537-000 – Passa Tempo – MG

II – LUIS CARLOS DE MOURA (Relator)

III – JOSÉ BELIZÁRIO DE REZENDE (membro)

Art. 2º. O Presidente ou o Relator, em seus impedimentos, será substituído pelo membro da respectiva Comissão e será indicado através de Portaria pelo Presidente da Câmara.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Passa Tempo/MG, 28 de maio de 2024


Juscelino Rocha
Presidente de Câmara Municipal

